Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.572 , DE 1 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE Cr$4.871.297,80.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de Cr$4.871.297,80 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias :

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

74-4120.110 - Equipamentos e Material Permanente 333.297,80
72-3192.110 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

25-3111.101 - Pessoal Civil 30.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

53-3111.108 - Pessoal Civil 160.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

50-3253-108 - Inativos 250.000,00
59-3252.108 - Pensionistas 58.000,00
60-3253.108 - Salário Família 50.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

64-3111.109 - Pessoal Civil 140.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

77-3111.111 - Pessoal Civil 400.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

106-3111.114 - Pessoal Civil 450.000,00
111-3132.114 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, serão os decorrentes do excesso de arrecadação verificado até o mês de setembro de 1980, assim demonstrado :

LEI Nº 1.572 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1980 - Cont. Fls. 02

1 - Receita arrecadada de 1/1 a 30/07/80	232.435.973,05
2 - Receita arrecadada de 1/1 a 30/09/79	124.505.969,01
3 - Receita arrecadada de outubro a dezembro/79	50.719.447,42
4 - Receita prevista para 1980	266.000.000,00

232.435.973,05 - 186 - 100 - 86%

124.505.969,01

50.719.447,42 X 86%=43.618.724,73 + 50.719.447,42 = 94.338.172,20

Janeiro a Setembro/80	232.435.973,05
Outubro a Dezembro/80	94.338.172,20
T O T A L	326.774.145,25
Orçamento de 1980	266.000.000,00
	60.774.145,25
Decreto nº 1083, de 2/09/80	27.549.000,00
Lei nº 1.553, de 30/09/80	1.850.000,00
Decreto nº 1088, de 30/09/80	4.000.000,00
Lei nº 1.561, de 29/10/80	13.044.067,00
Lei nº 1.570, de 14/11/80	3.500.612,00
EXCESSO	10.830.466,25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1 de dezembro de 1980

MARCELLO FONSECA DIAILE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05 FOLHA 219 à 220.

ARC/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 15